



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

- LEI Nº 156, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980 -

"Autoriza a celebração de convênio com a CONESP e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ,
Estado de São Paulo etc.,

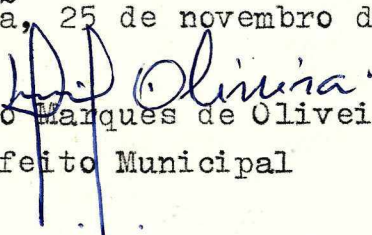
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a reforma da Quadra de Esportes, da Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau de Indiaporã.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 25 de novembro de 1980


Demétrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura, com arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.


João Agreli - Secretário